

ATA Nº 1
FIXAÇÃO DE CRITÉRIOS

----- Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro de 2020 nesta cidade de Espinho e Edifício dos Paços do Município, reuniu o Júri, designado para o procedimento com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira de Técnico Superior de Engenharia do Ambiente/Mecânica - com conteúdo melhor descrito no Mapa de Pessoal em vigor, para onde se remete - *Parque de Máquinas - Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respetiva licenciatura, inseridas, nomeadamente, nos seguintes domínios de atividade: Análise, estudos e emissão de pareceres, numa perspetiva macroscópica, sistemática, integrada nos assuntos que lhe são submetidos, para tratamento; Gestão da frota municipal; Elaboração de planos de manutenção de instalações, equipamentos, máquinas e automóveis; Participação, com eventual coordenação, em equipas interdisciplinares compostas por técnicos superiores ou outros; Intervenção no diálogo privilegiado com outros ramos de especialidades para a prossecução de objetivos com conteúdo pluridisciplinar*, por recurso à modalidade de mobilidade na categoria, composto pelos senhores Dr. Pedro Miguel Martins da Silva Almeida, que Preside ao Júri, Eng.^a Anna Monika Kustra Mano, Técnica Superior e Eng.^a Carolina Alexandra Gama Santos, Técnica Superior, com o objetivo de proceder à especificação e concretização dos métodos de seleção para efeitos do presente procedimento de mobilidade interna, respetivos parâmetros de avaliação, sua ponderação e do sistema de valoração final. -----

----- O Júri começou por deliberar, fixar para o presente procedimento por recurso à modalidade de mobilidade na categoria, que a avaliação dos candidatos será feita mediante análise curricular e, para os candidatos que sejam escolhidos nesta fase, complementada com entrevista. -----

-----O Júri deliberou também por unanimidade, de que para exercício das funções exigidas, é obrigatório a comprovação da respetiva inscrição como membro na respetiva associação profissional de direito público (Inscrição na Ordem).-----

----- Cada uma das fases atrás referidas será classificada na escala de 0 a 20 valores, bem como, a Ordenação Final dos candidatos, resultante da aplicação da seguinte fórmula $OF = AC(40\%) + E(60\%)$, em que: OF = Ordenação Final; AC = Análise Curricular; E = Entrevista. De acordo com o seguinte:-----

----- **A análise curricular (AC)** - visará analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, e tipo de funções exercidas. -----

----- Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica ou curso equiparado, Formação profissional e Experiência profissional.-----

----- O resultado da análise curricular (AC) será igual a $AC = HA(25\%) + FP(40\%) + EP(35\%)$, em que: AC = Avaliação curricular; HA = Habilitações Académicas; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional; nos seguintes termos: -----

----- **Habilitações Académicas (HA)** – Neste fator serão tidas em conta as Habilitações Académicas de base bem como quaisquer outras habilitações académicas concluídas para além destas, desde que oficialmente reconhecidas, adquiridas até ao fim do prazo de candidaturas. -----

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (Licenciatura) – 17 valores; -----

Habilitação Académica de grau superior exigido à candidatura (Mestrado na área do Procedimento) – 18 valores: -----

Habilitação Académica de grau superior exigido à candidatura (Doutoramento na área do Procedimento) – 20 valores: -----

----- **Formação Profissional (FP)** – O fator *formação profissional* (FP) tem a seguinte pontuação:-----

Nenhuma Unidade de crédito: 8 valores; -----

De 1 a 6 unidades de crédito: 10 valores; -----

De 7 a 14 unidades de crédito: 12 valores; -----

De 15 a 20 unidades de crédito: 14 valores; -----

De 21 a 25 unidades de crédito: 16 valores; -----

Mais de 25 unidades de crédito: 20 valores. -----

----- As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Ações de Formação	Unidades de Crédito
1,2 dias	1
3,4 dias	2
5 dias	3
> 5 dias	4

----- Para efeitos do cálculo do fator Formação Profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequados às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas são consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado. -----

----- **Experiência Profissional (EP)** – Na Administração Pública, na área do presente procedimento, por mobilidade na categoria será considerada da seguinte forma: -----

Menos de um ano – 8 valores; -----

Entre um e dois anos – 10 valores; -----

Entre três e quatro anos – 12 valores; -----

Entre cinco e seis anos – 14 valores; -----

Entre sete e oito anos – 16 valores; -----

Entre nove e dez anos – 18 valores; -----

Mais de dez anos – 20 valores. -----

----- No caso de ultrapassar um período, cai no imediatamente seguinte. -----

----- Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período de tempo em que os candidatos exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada. -----

----- **Entrevista (E)** – visará avaliar, de entre os candidatos que sejam escolhidos após análise curricular, informações complementares sobre o seu perfil de competência profissional, avaliando o seu percurso e experiência profissional comprovada nas matérias relativas ao posto de trabalho identificado



no Mapa de Pessoal, nomeadamente do domínio da legislação relevante e inerente ao posto de trabalho na área de Engenharia do Ambiente/Mecânica, bem como, no domínio de sistemas informáticos de gestão documental e de workflow, conhecimentos de informática na ótica do utilizador, designadamente nas ferramentas do Office Microsoft (Word e Excel), Outlook, Internet Explorer. Os parâmetros a observar na entrevista são os seguintes: Experiência Profissional, Conhecimentos Gerais, Motivação, Relacionamento Interpessoal, Comunicação, Responsabilidade e Compromisso com o Serviço e Tolerância à Pressão. -----

----- Competências no âmbito da aplicação da legislação relevante e inerente ao posto de trabalho na área de Engenharia do Ambiente/Mecânica:-----

----- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual; alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, Lei n.º 70/2017, de 14 de agosto, e pela Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, com a redação introduzida pela Declaração de Retificação n.º 28/2017, de 2 de outubro);-----

----- Decreto -Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual;-----

----- Decreto -Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua redação atual;-----

----- Decreto -Lei n.º 114/2014, de 21 de julho, na sua redação atual;-----

----- Modelo de Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos da ERSAR — Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos;-----

----- Regulamento n.º 52/2018, publicado a 23 de Janeiro, que procedeu à revisão do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e respetivo Regulamento n.º 222/2018, publicado a 13 de Abril (Documento Complementar);-----

----- Regulamento n.º 594/2018, de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos, publicado a 4 de Setembro de 2018;-----

----- Decreto -Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão dos seguintes fluxos específicos de resíduos: embalagens e resíduos de embalagens; óleos e óleos usados; pneus e pneus usados; equipamentos elétricos e eletrónicos e resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos; pilhas e acumuladores e resíduos de pilhas e acumuladores; veículos e veículos em fim de vida;-----

----- Decreto -Lei n.º 46/2008, de 12 de março e Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, na sua redação atual, relativos à gestão de resíduos de construção e demolição (RCD);-----

----- Portaria 40/2014, de 17 de fevereiro, na sua redação atual, relativa às normas para a correta remoção dos materiais contendo amianto e para o acondicionamento, transporte e gestão dos respetivos resíduos de construção e demolição (RCDA);-----

----- Decreto -Lei n.º 267/2009, de 29 de setembro, na sua redação atual, relativo à gestão de óleos alimentares usados (OAU);-----

----- Decreto -Lei n.º 114/2014, de 21 de julho, na sua redação atual, que estabelece os procedimentos necessários à implementação do sistema de faturação detalhada relativamente aos serviços públicos de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos;-----

----- Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, na sua redação atual, que define as regras aplicáveis ao transporte rodoviário, ferroviário, fluvial, marítimo e aéreo de resíduos em território nacional e cria as

guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e -GAR); a emitir no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER);-----

----- Decreto -Lei n.º 67/2014, de 7 de Maio, na sua atual redação, que define Regime jurídico da gestão de resíduos elétricos e eletrónicos (REEE);-----

----- Decreto-Lei n.º151-B/2013 de 31 de Outubro, na sua redação atual;-----

----- Decreto-Lei n.º102/2010 de 23 de Setembro, na sua redação atual;-----

----- Portaria nº 187-A/2014, de 17 de setembro, na sua redação atual;-----

----- Lei n.º19/2014 de 14 de Abril, na sua redação atual;-----

----- A avaliação final da entrevista será com a seguinte classificação:-----

-----Insuficiente: 0-9 valores;-----

-----Suficiente: 10-13 valores;-----

-----Bom: 14-17 valores;-----


-----Muito Bom: 18-20 valores;-----

-----E para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos membros do Júri.-----

Dr. Pedro Miguel Martins da Silva Almeida



Eng.ª Anna Monika Kustra Mano



Eng.ª Carolina Alexandra Gama Santos

